

Waldecir Pereira Dias / 10006560, Waldecy da Costa Moraes Neto / 10007180, Waldenilson de Jesus Caripuna Maues Junior / 10022296, Waleria Floripes Moraes Oliveira Freitas / 10004595, Wallace Brendo Nascimento Costa / 10009994, Wallison Costa Araujo dos Santos / 10001091, Walquiria Lima de Oliveira / 10029081, Wander Lazaro Lima Santos / 10024482, Wanderlan Cleyton de Souza Vilhena / 10021163, Wanderson Correa Cardoso / 10005655, Wanderson Luiz Melo Silva / 10025783, Wanderton Moraes Alves / 10009152, Wandily Sousa Silva / 10045233, Waneise Caroline Oliveira de Souza / 10030547, Warley Ovílio Gavinho de Albuquerque Junior / 10005084, Wellerson Andrade Bezerra de Moura / 10020600, Wellerson Bruno da Silva Santos / 10024492, Wellerson Luis Matos Mousinho / 10041324, Welleson da Silva Nogueira Lemos / 10014487, Wellington Gabriel Ramos de Castro / 10005558, Wellington Mateus Dias da Silva / 10034711, Welson de Sousa Santos / 10041978, Wendell Santos Freitas / 10008101, Wenderson dos Santos Conceicao / 10009798, Wenderson Oliveira da Silva / 10028253, Wendler Matos Gonçalves / 10028302, Wentony Costa de Freitas / 10025276, Wesley Ferreira Ferreira / 10037608, Wesley Nogueira Pereira / 10035797, Wesley Borges da Silva / 10037587, Wesley da Silva Santos / 10013490, Whantonellio Nunes dos Santos Silva / 10014290, Whesley Thiago dos Santos Lobato / 10032389, Wilckson Yam Silva de Sousa / 10009913, Wildson de Souza Rocha Silva / 10027497, Wilk Manuel dos Santos Torres / 10028719, Wilken dos Santos Brabo / 10023115, William da Silva Freitas / 10008796, William Lola Mendes Filho / 10024396, William Pinto Costa / 10005008, Williams Lima Oliveira / 10000279, Willian de Souza Pantoja / 10045335, Willy dos Santos Raujo / 10029628, Willys Vogado de Oliveira Soares / 10015504, Wilson da Cruz Souza / 10031264, Wilton Caldas Araujo / 10035263, Wilyson Benedito de Souza Marques / 10010518, Winicius Rangel Farias Rego / 10000815, Wisly Jesus Pereira Souza / 10011776, Witalo Rafael dos Reis Leal / 10008152, Witter Rafael da Costa Silva / 10012103, Wysses Macedo de Sousa Ferreira / 10010800, Wollacy Carvalho de Sousa / 10007237, Wryan Araujo Lobato / 10040234, Yago Attie Dielle / 10021171, Yan Camarao Andre / 10017394, Yan Carlos de Sousa Tenorio / 10010243, Yan Carlos Souza de Oliveira / 10027848, Yan Giovanni Macedo Modesto / 10004216, Yan Jose Almeida da Gama Costa / 10003831, Yan Walter Barros Santos / 10026238, Yan Yago da Silva de Andrade / 10028570, Yanccka Nayara Dias de Souza / 10004612, Yanna Nicole Trindade Rocha / 10010418, Yara Lohanne Melo do Nascimento / 10031102, Yasmara Nogueira Souza / 10043164, Yasmim Cabello Ferreira Lima / 10034042, Yasmim Caroline Borem da Silva / 10021798, Yasmim Emily Costa da Cruz / 10012395, Yasmim Santos Gonçalves / 10001379, Yasmim Caroline Pinto Silva / 10016554, Yasmin Cristina Fernandes Oliveira / 10048768, Yasmin da Cruz Mota / 10010647, Yasmin de Souza Correa / 10017231, Yasmin Souza Golenhesky da Luz / 10017506, Ygor Adriano Pereira Correa / 10001184, Ygor Murilo Barbosa Oliveira / 10019749, Ynggrid Ribeiro / 10005042, Yohan Pablo de Oliveira Matos / 10009360, Yris da Silva Santos / 10024552, Yukais Veleiro Silva da Fonseca / 10022666, Yuri da Costa Pereira / 10006610, Yuri Giovanni de Oliveira Oliveira / 10013295, Yuri Leonardo Amador do Nascimento / 10002380, Yuri Patrick Costa Mendonça / 10037410, Yuri Quemel de Souza / 10005743, Yuri Reis Lameira / 10002764, Yuri Rodrigues dos Santos / 10015675, Yuri Silva dos Reis Ribeiro / 10006032, Yuri Uriel da Silva Ferreira / 10019149, Yuri Wesley de Almeida Junior / 10018949, Yury Eluar Maia Assuncao / 10027043, Yury Ferreira Damascena / 10011457, Yvan Luccas Baleixe Correa Fernandes / 10012711, Yvis William de Souza Alves / 10040288, Zidane Nobrega Carrias / 10004056, Zildomar Sarubby Sousa do Nascimento.

1.1.1 Relação final dos candidatos sob juízo considerados indicados na avaliação psicológica e convocados para a avaliação de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1006714, Jose Victor Moura Fonseca / 10030596, Vitor Hugo Leao da Costa Filho.

2 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 Para a avaliação de saúde, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – CBMPA – CFP/BM, de 24 de outubro de 2024, e neste edital.

2.2 A avaliação de saúde será realizada por meio de:

- avaliações antropométrica e médica, que se baseará na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos; e
- avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica.

2.2.1 A avaliação de saúde tem como objetivo avaliar se as condições de saúde física e mental do candidato o tornam apto ou inapto a frequentar o curso de formação e aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

2.2.2 A avaliação de saúde estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo Cebraspe e observará se o candidato dispõe de condições de saúde física e mental que o tornem apto ao exercício das atividades próprias da função bombeiro-militar.

2.2.3 A avaliação antropométrica observará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:

- o cálculo do IMC será realizado pela fórmula $IMC = Kg/m^2$ (em que o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);
- o IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25 kg/m^2 , sendo considerado inapto o candidato com IMC entre 25 e 30 kg/m^2 .

2.2.4 Os candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30 kg/m^2 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela junta de saúde do concurso.

2.3 As candidatas gestantes deverão encaminhar, via upload, no período das 10 horas do dia 6 de maio de 2024 às 18 horas do dia 7 de maio de

2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp, imagem legível de exame laboratorial, que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, no qual deverá constar o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp, a partir do dia 10 de junho de 2024, para verificar o seu dia, local e o horário de realização da avaliação clínica, a ser realizada nos dias 15 e 16 de junho de 2024, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizá-la no dia, no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.4.1 No dia de realização da avaliação clínica, os candidatos deverão comparecer trajando, como roupa de baixo, calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para as candidatas do sexo feminino.

2.5 O candidato deverá enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp, no período das 10 horas do dia 6 de maio de 2024 às 18 horas do dia 29 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível dos exames, laudos e pareceres previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, para serem analisados por junta médica do Cebraspe.

2.5.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames laboratoriais e complementares e os pareceres de médicos especialistas necessários, que forem solicitados complementarmente para fins de elucidação diagnóstica.

2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 2.5 deste edital.

2.5.2.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.5.3 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames enviados pelos candidatos.

2.6 O candidato deverá comparecer à avaliação clínica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta de que trata o subitem 2.4 deste edital. Após isso, o candidato não poderá ser submetido à avaliação clínica.

2.7 Na avaliação de saúde, o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de CFP/BM.

2.7.1 Considerando aspectos, tais como as condições clínicas, os sinais e/ou os sintomas que eventualmente incapacitam ou que possam incapacitar o candidato para a realização das atividades do curso de formação ou do exercício do cargo, podem manifestar de forma específica em cada indivíduo, a análise de tais aspectos será realizada de forma criteriosa e individualizada pela junta médica.

2.7.2 A junta médica decidirá pela inaptidão do candidato quando constatar, por meio dessa análise criteriosa e individualizada, que os aspectos estabelecidos no subitem 11.24.1 do edital de abertura são incompatíveis com as atividades do curso de formação ou com as atribuições inerentes ao cargo pleiteado e/ou identificar potencial prejuízo e/ou comprometimento para a realização das atividades do curso de formação e o exercício dessas atribuições, levando em consideração a natureza e a intensidade desses aspectos em suas manifestações específicas em cada candidato.

2.7.3 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e no horário previstos para a realização da avaliação clínica, divulgados na consulta de que trata o subitem 2.4 deste edital.

2.7.4 Também será eliminado aquele candidato que:

- não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFP/BM ou que for considerado inapto na avaliação de saúde;
- deixar de entregar os exames constantes do subitem 11.29 do edital de abertura, os exames faltantes ou que apresentar exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;
- deixar de entregar, na fase de recurso, outros exames laboratoriais e complementares e pareceres de médicos especialistas, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica, diferentes dos previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, quando solicitados pela junta médica do Cebraspe.

2.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, ou na ausência deste, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada no Diário Oficial da União, de 12 de janeiro de 2011) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

2.8.1 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 2.8 deste edital dará motivo para se considerar o laudo, o exame laboratorial e/ou exame complementar como inautêntico, consequentemente resultando na eliminação do candidato.

2.8.2 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

2.8.3 Serão admitidos os exames complementares e laudos especializados relacionados no subitem 11.29 do edital de abertura, realizados, impreterivelmente, nos três meses anteriores à publicação deste edital.

2.9 Em nenhuma hipótese haverá uma segunda chamada para apresentação de exames e laudos, solicitados para a realização da avaliação de saúde, salvo nos casos de candidata que se apresentar, no local, no dia e